



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223024602

Nome original: SEI\_7002673\_76.2022.8.08.0000.pdf

Data: 03/05/2022 15:02:30

Remetente:

WAGNER FRANCO RIBEIRO

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça, respeitosamente encaminhamos em anexo a r. DECISÃO OFÍCIO 1143616 7002673-76.2022.8.08.0000 para o conhecimento e providências de Vossa Excelência.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

**PROCESSO N.º: 7002673-76.2022.8.08.0000**

**REQUERENTE:** TABELIÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ITAIMBÉ/ES

**ASSUNTO:** Corregedoria: Pedido de Providências

**DECISÃO/OFÍCIO 1143616/7002673-76.2022.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pela Tabeliã Substituta do Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé/ES, Sra. Sidimara Grasielle Bolkate, no qual noticia a “montagem” de certidão de casamento contendo selo da referida serventia com a falsificação de sua assinatura.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance desta Corregedoria Geral de Justiça senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, determino sejam comunicados, por malote digital, os juízes deste Poder Judiciário e os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Após, arquivem-se os autos.

Por fim, **dê-se ciência** à requerente.

Vitória/ES, 28 de abril de 2022.

**Corregedor Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SIMOES FONSECA, CORREGEDOR**, em 28/04/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1143616** e o código CRC **6C2839F2**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1143616/7002673-76.2022.8.08.0000  
CGJES/CSF/7002673-76.2022.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223005680

Nome original: Ofício - Notificação.pdf

Data: 22/04/2022 16:45:42

Remetente:

DAGMAR AUGUSTO HELL

ITAGUAÇU - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (ITAIMBÉ )

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de documentos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Estado do Espírito Santo**

**Município e Comarca de Itaguaçu**

**Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé**

**Dagmar Augusto Hell**

Rua Romualdo Vieira de Carvalho, s/n, Palmeira, CEP; 29690-000 Tel: (27)99763-4587

Itaguaçu-ES, 22 DE ABRIL DE 2022.

**REF.: FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL.**

Venho por meio deste informar e cientificar que no dia 22 de abril de 2022, recebemos pelo endereço eletrônico [apostila@cartoriosobradinho.com.br](mailto:apostila@cartoriosobradinho.com.br), uma solicitação de confirmação de sinal publico em uma certidão de registro civil de casamento em formato inteiro teor. Logo observou-se que o referido documento foi **falsificado**, bem como a assinatura da substituta do tabelião Sidimara Grasielle Bolkate. Logo que observado tal fato, foi realizado Registro "online" da Ocorrência, gerando o protocolo nº 202204220430, que no momento está em análise.

Relativo a certidão falsificada: os falsários valeram-se de um selo digital utilizado em nossa serventia (selo 023762.OJB2201.00029), e "montaram" uma certidão.

- **Dados da certidão falsificada:** Casal registrado, Mario Florencio da Silva e Maria Terezinha Borba Belloto. Matricula Matricula: 0237620155 1982 2 00005 152 0000657 34.
- **Dados da certidão verdadeira:** Calmo Hermínio Barbosa e Maria Felix Cordeiro. Matricula: 0237620155 1961 2 00005 152 0000657 14.

Como anexos faço envio da certidão falsificada e uma cópia da certidão que realmente pertence a nossa serventia.

Desde já aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



  
\_\_\_\_\_  
**Sidimara Grasielle Bolkate**  
**Tabeliã Substituta**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
**NOMES:**  
**MARIO FLORENCIO DA SILVA**  
**E**  
**MARIA TEREZINHA BORBA BELLOTO**

Matrícula:  
**0237620155 1982 2 00005 152 0000657 34**

Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório do Registro Civil e Notas de Itaimbé, em Palmeira, Município e Comarca de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, a meu cargo, nele o seguinte: Número: **B-05**, folhas **152**, sob o número: **657**, de ordem, consta o Assento de Casamento do teor seguinte: Em vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982), neste Distrito de Itaimbé na sala de Matrimônios deste Cartório, às 14:30 horas, presente o Meretíssimo Juíz de Casamentos, em exercício cidadão Aclair José Barbosa, comigo escrivão no fim nomeado e assinado, receberam-se em matrimônio, depois de preenchidas as formalidades legais, os contraentes: **MARIO FLORENCIO DA SILVA** e dona **MARIA TEREZINHA BORBA BELLOTO**. Ele, solteiro, de côr branca, de 35 anos de idade, profissão lavrador, nascido em neste Município de Itaimbé-ES aos nove de março de mil novecentos e quarenta e sete (1947), residente e domiciliado neste Distrito, filho legítimo de Américo da Silva Leão e Floripe Florencio da Costa. Ela, solteira, de côr branca, de 32 anos de idade, profissão doméstica, nascida neste município, aos 23 de junho de mil novecentos e cinquenta (1950), residente e domiciliada neste Distrito, filha legítima de Umberto Belloto e Sra. Maria Aparecida Borba Belloto. Os respectivos editais foram publicados e afixados 15 de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (1982). O regime adotado é o de comunhão universal de bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2, 3 e 4 do Código Civil a saber: petição inicial, declaração dos contraentes, certidões de idade e atestado de duas testemunhas. Em virtude do casamento a nubente passará a assinar: **MARIA TEREZINHA BORBA DA SILVA**. Para constar fiz este termo que depois de lhes ser lido e achado conforme assina o Juíz, os nubentes, e as testemunhas, João Cláudio Monteiro e Brasilino Souza Miranda. Eu, Manoel Geraldo Salcides, escrivão o escrevi e assino. (as.) Aclair José Barbosa, Mario Florencio da Silva, Maria Terezinha Borba Belloto, João Cláudio Monteiro e Brasilino Souza Miranda, Manoel Geraldo Salcides. Nada mais consta do termo de Registro de Casamento, que para aqui copiei em Inteiro Teor e conferi esta conforme a original que me reporta em poder e cartório. Eu, Sidimara Grasielle Bolkate, Escrevente do Cartório de Registro de Notas de Itaimbé, Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, copiei, conferi, imprimi e assino em público e raso.

Dagmar Augusto Hell – Oficial  
Cartório de Registro Civil e Notas de Itaimbé  
Rua Romualdo Vieira de Carvalho, s/n  
Palmeira, Itaguaçu-ES, CEP: 29.690-000  
Tel: (27) 99984-3318

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itaguaçu-ES, 07 de fevereiro de 2022.

*Sidimara Grasielle Bolkate*  
Sidimara Grasielle Bolkate



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023762.OJB2201.00029  
Emol.: R\$ 26,34 – Encargos: R\$ 9,31 – Total: R\$ 40,38  
Consulte a validade no site: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

ARPENBRASIL EA 00038932 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

**LEVI BRANCO**



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**  
**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE:**  
 [45k8ad11]-SIDIMARA GRASIELE BOLKATE

TJDF20220010495698HLJC  
 ADSM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"  
 BSB, 22/04/2022 - 11:08:40

*ALINE ALVES DA SILVA*

Matrícula Padrão	0018930155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
	aaaaabccc dddd e ffff 999 hhhhhhh ii		999 (050)	Número da folha
aaaaaa (00188-3) bb (01)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	e(1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro Nascimento) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
			ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CALMO HERMINIO BARBOSA

CPF

117.051.167-87

MARIA FELIX CORDEIRO

830.581.257-04

MATRÍCULA

**0237620155 1961 2 00005 152 0000657 14**

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

**CALMO HERMINIO BARBOSA**, nascido aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete (02/08/1937), natural de Itaguaçu-ES, nacionalidade brasileira, filho de LUIZ BARBOSA e IZOLINA FERRARI

**MARIA FELIX CORDEIRO**, nascida aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e seis (25/01/1936), natural de Itarana-ES, nacionalidade brasileira, filha de OSCAR FELIX CORDEIRO e ANTONIA MARTINELLI CORDEIRO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte de maio de mil novecentos e sessenta e um

DIA

20

MÊS

05

ANO

1961

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CALMO HERMINIO BARBOSA

MARIA FELIX CORDEIRO BARBOSA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Anotação: Aos 02/02/2022 no livro C número 7, folhas 150, termo 2708, do Cartório de Registro Civil da Sede, Itaguaçu-ES, foi registrado o óbito de CALMO HERMINIO BARBOSA ocorrido em 31/01/2022, em Colatina-ES. Dou fé. Itaguaçu -ES, 03-02-2022

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o primeiro cônjuge.

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o segundo cônjuge.

**Cartório de Registro Civil e Notas de Palmeira**

Oficial: **Dagmar Augusto Hell**

Rua Romualdo Vieira de Carvalho, Nº 44, Palmeira, Itaguaçu-ES, Tel.

(27) 99997-0153 cartoriopalmeiras2019@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.


Itaguaçu-ES, 07 de fevereiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023762.OJB2201.00029

Emolumentos: R\$31,07 Encargos: R\$9,31 Total: R\$40,38

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



  
Sidilane Marcieli Bolkate  
Escrevente Autorizada





